



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

fls. 1

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 0022/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0022/2022, acerca do Projeto de Lei nº 707/2021, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Rua Engenheiro Robson Faria o espaço público que especifica localizado no Bairro do Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário (a) Casa Civil**, em 25/02/2022, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059121251** e o código CRC **10DB26AF**.

Materia DocREC 154/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=354767>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

OFICIO SGP12 n. 22/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 707/2021, de autoria de FARIA DE SÁ, que "Denomina Rua Engenheiro Robson Faria o espaço público que especifica localizado no Bairro do Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



PROJETO DE LEI Nº 707 /2021

Denomina Rua Engenheiro Robson Faria o espaço público que especifica localizado no Bairro do Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominado Rua Engenheiro Robson Faria o espaço público nominado como Rua E-TRES codlog: 443514, localizado entre as ruas Sete Anos de Luta e Av. Andorinha dos Beirais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2021.

Faria de Sá
Vereador



JUSTIFICATIVA

Robson Faria, Engenheiro, nascido em São Paulo, Vila Canã, no dia 07/06/1958, foi funcionário na Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB/SP por 40 anos, desde 13/02/1979 até janeiro de 2019.

Funcionário que se dedicou e se empenhou em várias obras em São Paulo, Carapicuíba e Itapevi, obras essas, destinadas as moradias para à população de São Paulo.

Faleceu em 23/01/2019, a família e amigos gostariam de vê-lo homenageado, tendo seu nome numa rua dentro de um conjunto Habitacional executado por ele.

Agradecemos antecipadamente a honra que poderá ser concedida ao Engenheiro Robson Faria.

Prezados Senhores,

Agradecemos antecipadamente a honra que poderá ser concedida ao Engenheiro Robson Faria, filiação de Décio Faria e Sylvia Moreira Faria, nascido em São Paulo, Vila Canão no dia 07/06/1958, no qual foi funcionário na Companhia Metropolitana de Habitação de S. Paulo – COHAB – SP por 40 anos, desde 13/02/1979 até janeiro de 2019.

Funcionário que se dedicou e se empenhou em várias obras em São Paulo, Carapicuíba e Itapevi, obras essas, para moradia à população de São Paulo.

Infelizmente faleceu em 23/01/2019

Seria um privilégio que ele fosse homenageado, tendo seu nome em uma rua dentro de um conjunto Habitacional executado por ele, no qual, eu Marli Mincev RG: 8.260.452-7 (esposa) e Natália Mincev Faria RG: 377.804.137 (filha) autorizamos.

Somos residentes, na Alameda São Caetano 1474 aptº 31, bairro Stª Maria em S. C. Sul, CEP: 09560-500.

Fones: (11) 99159-2002 e (11) 99219-4359.

Atenciosamente

Marli Mincev

Natália Mincev Faria



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



SEI 6010.2022/0000162-0 / pg. 11



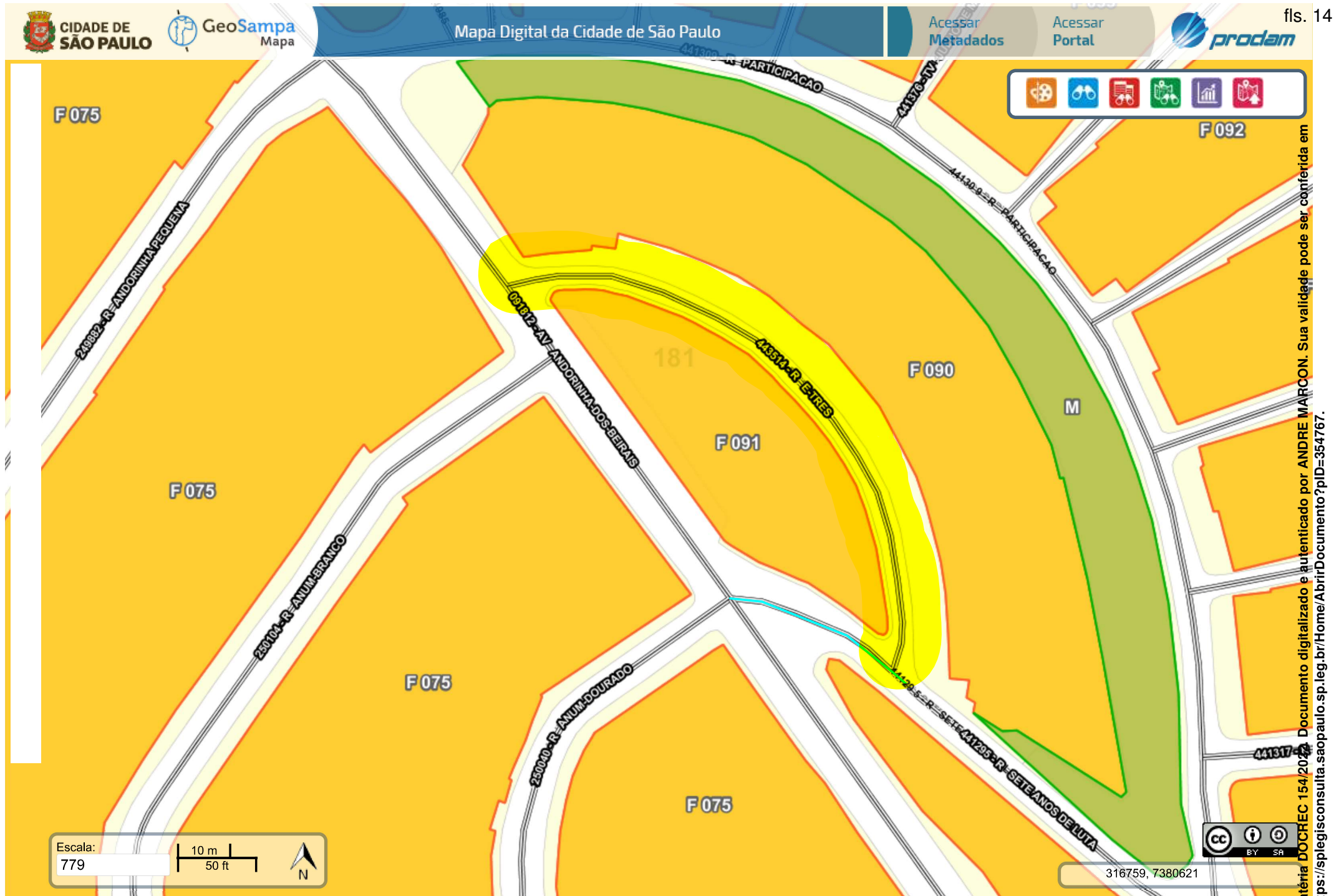
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 22441/2021

Autores

Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ver. SANDRA TADEU (DEM)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000162-0**Solicitação SMUL/CASE/DLE Nº 058515493**

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

CASE DCAD

Sra. Diretora

Solicitamos, por gentileza, informar o que consta para o logradouro conhecido por Rua E-Tres, CODLOG 44.351-4, localizado no setor 181, quadras 90 e 91, MOC 2344-1, indicado no MDC(058446986) anexando a eventual planta de parcelamento e informação da situação registrária.

Devido ao prazo estipulado por SMUL G, pedimos o retorno até dia 18/02/22.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lie Okamoto Yatabe, Arquiteto(a)**, em 09/02/2022, às 16:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058515493** e o código CRC **C3D650A8**.

□

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
LICENCIAMENTO
CADASTRO E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO
- CASE - DCAD
FICHA DE PARCELAMENTO

fls. 17

DADOS DO PARCELAMENTO

Planta	Processo	Prefeitura Regional	Distrito
ARR4804	050003398434	CAMPO LIMPO	CAPÃO REDONDO
Aceitação Técnica	Data Aceitação	Aprovação	Data
Sim		Projeto Aprovado	1986-08-08

Planta	Processo de Regularização	Aceitação Técnica	Data Aceitação
AU6713	201003319340		

Auto de Regularização	Número	Data do Auto
SIM	20161747800	2016-09-01

OBS: Consultar processo de regularização em CRF.

Denominação	Acesso
PARQUE FERNANDA	EST DE ITAPEC C/AV. ANDORINHA BEIRAIS

Proprietário
COHAB

Gleba (m²)	Viária (m²)	Livres (m²)	Instituc. (m²)	Lotes (m²)	Independ. (m²)	Verde (m²)	Remanesc. (m²)	Desap. (m²)
73219.05	21909.5	10683.05	1260	37248.5	0	0	0	0

Observação**Registro**

Número	Tipo	Data	Registro de Imóveis
175310	TRANSCRICAO		11

Data da Consolidação
2018-12-05

HISTÓRICO DE DOCUMENTOS

Processo	Documento	Série	Data	Observação
198400051467	0000000098	001	1985-02-15	CERTIDÃO DE DIRETRIZES
198400051467	4600004868	001	1986-08-09	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO
198400051467	0000006/87		1987-05-19	TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS
050003398434	0000006/87		1987-05-19	TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS
198400051467	4600004868	001	1987-11-10	APOSTILAMENTO DE ALVARÁ

fls. 18
Matéria DOCREC 154/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=354767>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Cadastro

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000162-0

Informação SMUL/CASE/DCAD Nº 058565767

SMUL/CASE/DLE

Sra. Arquiteta,

Em atenção ao solicitado para as quadras indicadas SQ 181.090 e SQ 181.091, consta **processo de regularização de loteamento sob nº 2010-0.331.934-0 (AU6713)** conforme indicado no Geosampa.

Porém, conforme solicitado, encaminhamos também o que constam em nosso cadastro para o que couber, ressaltando a necessidade de consulta ao processo de regularização acima indicado:

ARR-4804 - Planta (058565281)

ARR-4804 - Ficha (058565324)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Baptista Suzuki Silva, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 10/02/2022, às 12:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058565767** e o código CRC **5695BEE4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000162-0

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 058584577

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 707/2021, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Rua Engenheiro Robson Faria o espaço público que especifica, localizado no Bairro do Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Rua Engenheiro Robson Faria o espaço público nominado como Rua E-TRES codlog: 443514, localizado entre as ruas Sete Anos de Luta e Av. Andorinha dos Beirais.”

De acordo com o texto do artigo 1º e a indicação na foto anexadas o documento 058320704, localizamos o referido logradouro destacado na cor amarela na tela anexa do MDC (058446986), como sedo a via conhecida por Rua E-TRÊS, CODLOG 44.351-4, localizada no setor 181, quadras 90 e 91. O referido logradouro se encontra configurado na planta ARR 4804, conforme documentos 058565281 e 058565324.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 058320704, conforme segue:

- 1º – é bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e possui número de CADLOG 44.351-4;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto “Engenheiro Robson Faria” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – A descrição do logradouro está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos sendo que o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Rua Engenheiro Robson Faria, o logradouro conhecido por Rua E-TRÊS, CODLOG 44.351-4, com início na Avenida Andorinha dos Beirais, entre a Rua Participação e a Rua Sete anos de Luta e término nesta última, localizado no setor 181, entre as quadras 90 e 91, no Distrito de Capão Redondo, na Subprefeitura de Campo Limpo.”

7º – A classificação quanto ao tipo “rua” está correta;

fls. 21

8º – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 14/02/2022, às 15:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058584577** e o código CRC **AEEBB514**.

Matéria DOCREC 154/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=354767>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000162-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 058778032

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 707/21, de autoria do Vereador Faria de Sá, denomina Rua Engenheiro Robson Faria o espaço público nominado como Rua E-TRES codlog: 443514, localizado entre a Rua Sete Anos de Luta e Av. Andorinha dos Beirais (sic).

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao documento SMUL/GAB 058388136, encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 058584577 em resposta ao pedido de subsídios formulado às págs 09 e 10 do SEI 058320704, com a proposta de texto que deverá constar no projeto de lei para a correta adequação técnica do logradouro na malha urbana.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

MARIANA COSTA PANSERI

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 15/02/2022, às 13:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa Panseri, Coordenador(a) IV**, em 15/02/2022, às 15:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058778032** e o código CRC **76F4517D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000162-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 058835353

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 707/2021, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Rua Engenheiro Robson Faria o espaço público que especifica, localizado no Bairro do Capão Redondo, Subprefeitura Campo Limpo - Pedido de Subsídios

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria em doc. 058343573, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 058584577 e 058778032, com a recomendação de texto para a perfeita caracterização de dados técnicos do local a que se refere o Projeto de Lei nº 707/2021.

Roberto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 16/02/2022, às 15:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058835353** e o código CRC **4EEE77EF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000162-0**Informação SMC/AHM/NDL Nº 059085466**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Rua Engenheiro Robson Faria**Processo SEI nº **6010.2022/0000162-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Engenheiro Robson Faria** com o fim de denominar logradouro público desta cidade. através do **PL nº 707/21** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, na condição de servidor público.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 22/02/2022, às 07:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 22/02/2022, às 12:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059085466** e o código CRC **B4524FB8**.